



16

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 190, terça-feira, 2 de outubro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018 - UASG 113202

Processo: 01342000641201893.
PREGÃO SISPP Nº 159/2018. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNPEI. Contratado: 13593220000118. Contratado: PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de vigilância/segurança armada e desarmada, para a proteção física e patrimonial no empreendimento do RMB/PERO da CNEN. Fundamento Legal: Decreto nº 5.450/2005. Vigência: 30/09/2018 a 29/09/2019. Valor Total: R\$891.927,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801156. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 01/10/2018) 113202-11501-2018NE800548

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 165/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 06/09/2018, para 29/10/2018, às 09h00, no seguinte endereço: Travessa R. 400 - Bloco D2 P1 2º Andar - Cidade Universitária Butantã - SAO PAULO - SP. Objeto: Aquisição de Sementes Metálicas e Fontes Radioativas Seladas de Iodo-125

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor

(SIDEC - 01/10/2018) 113202-11501-2018NE800548

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - UASG 113204

Processo: 0134300227/2018. Objeto: Aquisição de piso vinílico em manta. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Salvador Allende, S/n, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113204-5-00014-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ALEXSSANDER DE ANTONIO NUNES
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/10/2018) 113204-11501-2018NE800065

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 113204

Processo: 0134300247/2018. Objeto: Registro de preços de eventual aquisição parcelada de gases medicinais, industriais e especiais, engarrafados, incluindo custos dos cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 02/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Salvador Allende, S/n - Barra da Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113204-5-00015-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ALEXSSANDER DE ANTONIO NUNES
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/10/2018) 113204-11501-2018NE800065

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.122/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo nº: 01250.033053/2017-84
Requerente: Meril Saúde Animal Ltda
CQB: 048/98
Endereço: Fazenda São Francisco, s/nº. Paulínia - SP. CEP13.140-970.

Assunto: Solicitação de parecer para plano de monitoramento pós-liberação comercial da vacina Newxitek HVT + ND. Vacina viva contra Doença de Marek e Doença de Newcastle, Virus da Doença de Marek como vetor, Sorotipo 3.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Boehringer Ingelheim Animal Health do Brasil Ltda (antiga Meril Saúde Animal Ltda.) Dr. Marco Janssen, solicita à CTNBio parecer técnico para plano de monitoramento pós-liberação comercial da vacina Newxitek HVT + ND. Vacina viva contra Doença de Marek e Doença de Newcastle, Virus da Doença de Marek como vetor, Sorotipo 3, aprovada pela CTNBio na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de abril de 2018. O presidente da CIBio apresenta os parâmetros a serem monitorados pelo plano de monitoramento geral, com base na Resolução Normativa 09 da CTNBio.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018100200016

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.190/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que se encontra em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo nº: 01250.062719/2017-10
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.
CQB: 107/99
Endereço: Av. Antônio Diederichsen, 400, 18º andar, Jardim América, Ribeirão Preto - SP

Assunto: Alteração de local de liberação planejada no meio ambiente de algodão GM (RN8)

Ementa: A Dow AgroSciences Industrial Ltda. solicita à CTNBio autorização para alterar um dos locais de instalação da liberação planejada no meio ambiente de algodão geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante a herbicidas DAS-81910-7 x DAS-21023-5 x DAS-24236-5 x SYN-IR102-7, da Unidade Operativa da Coodetec Desenvolvimento, Produção e Comercialização Agrícola Ltda. em Cascavel-PR para a Unidade Operativa da DuPont do Brasil S.A. em Sorriso-MT. A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.200/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo SEI nº: 01250.058024/2018-14
Requerente: Instituto Butantan
CQB: 039/98
Assunto: Solicitação de Parecer para Importação de OGM /

NB-2

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à importação de *Streptococcus pneumoniae* contendo genes de virulência atenuados.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.201/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo SEI nº: 01250.058035/2018-96
Requerente: Instituto Butantan
CQB: 039/98
Assunto: Solicitação de Parecer para Importação de OGM /

NB-2

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à importação de soros de coelhos imunizados com *Mycobacterium bovis* BCG recombinante expressando a subunidade 1 da toxina pertussis geneticamente detoxificada.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.202/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo SEI nº: 01250.054907/2018-47
Requerente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul/

Ufrgs

CQB: 060/98
Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB / NB-

I

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir a seguinte área: Centro de Reprodução e Experimentação de Animais de Laboratório (CREAL), de NB-1, para finalidade de pesquisa em regime de contenção e ensino. O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequados às atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.203/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo SEI nº: 01250.056982/2018-42
Requerente: Universidade Federal do Paraná - Setor de Ciências Biológicas
CQB: 009/96
Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB / NB-

I

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir a seguinte área: Extensão de CQB para a sala 06 do Biotério do Setor de Ciências Biológicas e salas 302, 303, 304, 305 e 312 do Departamento de Farmacologia do SCB-UFPR, de NB-1, para finalidade de pesquisa em regime de contenção com organismos GM incluindo minúsculos. O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequados às atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.204/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo SEI nº: 01250.056288/2018-25
Requerente: Sciencio Biotech
Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa:

O Responsável Legal da instituição solicitou Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para instalações consideradas pela requerente como sendo de para a finalidade de pesquisa em regime de contenção e armazenamento. A instituição afirma que dispõe de infraestrutura adequada e pessoal técnico competente para desenvolver com segurança as atividades propostas. Foi encaminhada à CTNBio a documentação referente à essa solicitação.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.204/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:
Processo SEI nº: 01250.056288/2018-25
Requerente: Sciencio Biotech
Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa:

O Responsável Legal da instituição solicitou Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para instalações consideradas pela requerente como sendo de para a finalidade de pesquisa em regime de contenção e armazenamento. A instituição afirma que dispõe de infraestrutura adequada e pessoal técnico competente para desenvolver com segurança as atividades propostas. Foi encaminhada à CTNBio a documentação referente à essa solicitação.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.